



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 24, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Aprova o Regulamento do 12º Festival de Música Popular e Sertaneja, e dá outras providências.

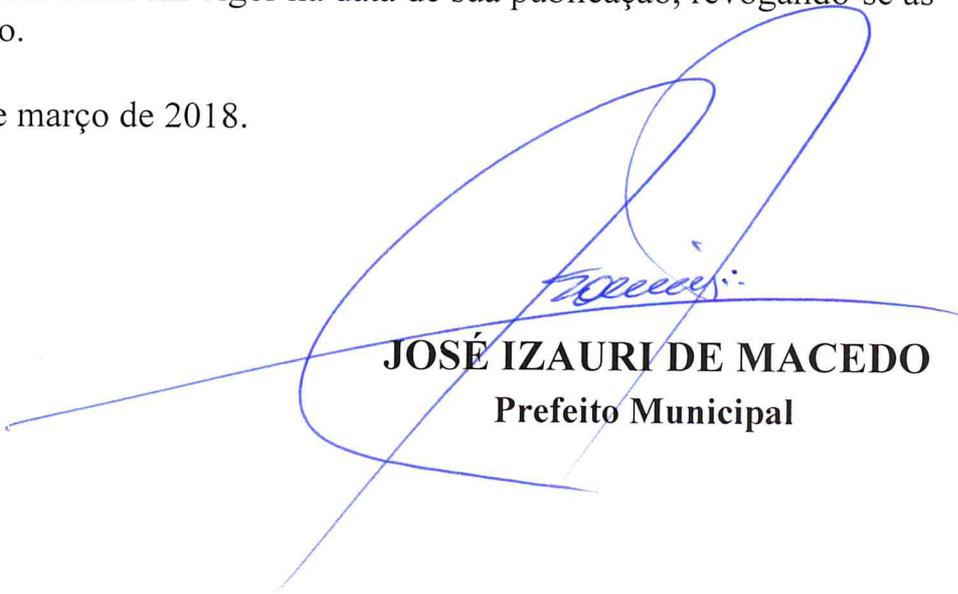
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do 12º Festival de Música Popular, constante do Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 28 de março de 2018.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2080 DE 17/4 /20 18



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ

Rua Joaquim das Neves Norte, 490 - Centro.

Fones: 3461-3404 – 3924-4193

Email: [culturanavirai@hotmail.com](mailto:culturanavirai@hotmail.com)



---

---

# ANEXO ÚNICO

## REGULAMENTO DO 12º FESTIVAL DE MÚSICA

### POPULAR E SERTANEJA

A Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural de Naviraí, realizará o 12º Festival de Música Popular e Sertaneja, nos dias **08, 09 e 10 de junho de 2017**, na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, dentro da 17ª Fejunav.

#### OBJETIVOS

- Promover e fomentar os valores Artísticos, Culturais do Município revelando novos talentos, para o universo da Música Popular e Sertaneja.
- Estimular o desenvolvimento Cultural do Município, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais.
- Oportunizar o direito da participação do calouro no Festival Municipal de Música Popular e Sertaneja de Naviraí.
- Oferecer a oportunidade à população em prestigiar a arte e a cultura expressa através da música Popular Brasileira.

#### DAS INSCRIÇÕES

- O candidato deverá fazer a Inscrição na Fundação Cultural na **Rua Joaquim das Neves Norte, 490 – do dia 02 de abril até o dia 04 de maio de 2018**, com o documento original de identificação (RG ou CNH), número de conta bancária e cópia do comprovante de residência, caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato ou pai e/ou mãe, o mesmo deverá trazer uma declaração assinada do proprietário do imóvel.
- As inscrições serão gratuitas e os intérpretes deverão optar pela participação de apenas uma categoria e duas músicas;

#### DA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar do 12º Festival de Música Popular e Sertaneja de Naviraí, intérpretes residentes no Município, mediante comprovação de endereço.
- Fica assegurada ao participante a livre escolha de 02 (duas) músicas, sendo 01 uma para semifinal e a outra para a final, **não podendo haver troca na ordem de apresentação** a ser interpretada; Popular ou Sertaneja;
- Os candidatos poderão participar de uma única categoria;



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ

Rua Joaquim das Neves Norte, 490 - Centro.

Fones: 3461-3404 – 3924-4193

Email: [culturanaivirai@hotmail.com](mailto:culturanaivirai@hotmail.com)



- d) **Não** serão permitidas músicas de língua estrangeira a não ser um refrão ou frase;
- e) Só poderão participar do 12º Festival de Música Popular e Sertaneja, os candidatos maiores de 16 (Dezesseis) anos que tiverem inscritos na Fundação Cultural de Naviraí até o dia 04 (quatro) de maio de 2018;
- f) Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis no ato da inscrição quando assinarão a ficha e o termo de responsabilidade;
- g) Os candidatos poderão se apresentar individualmente, duplas ou até trios em qualquer das categorias;
- h) Na semifinal e final o acompanhamento musical será feito por banda, reservado o direito aos candidatos de usarem qualquer instrumento musical, em comum acordo com a mesma;
- i) O Candidato deverá citar autor e intérprete das músicas escolhidas, não podendo em nenhum momento fazer a troca das mesmas;
- j) As músicas escolhidas pelo candidato **NÃO** poderão ser inéditas;
- k) As músicas a serem interpretadas pelos candidatos não poderão coincidir em qualquer das categorias;
- l) Dentro das categorias Popular e Sertaneja, o candidato poderá executar todos os estilos e ritmos, **inclusive canções gospel;**

### DAS AUDIÇÕES

- a) As audições serão realizadas em datas e locais que serão divulgados a posteriori.
- b) Os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora nos seguintes critérios:
  - **Afinação**
  - **Ritmo**
  - **Interpretação** (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)
- c) A sequência de apresentações nas audições, serão feitas por **ordem alfabética;**
- d) Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação, serão dados 20 (vinte) minutos de tolerância. **Não comparecendo será eliminado.**
- e) O candidato só poderá ter acompanhamento de viola, violão e cajón.
- f) Não serão aceitas músicas acompanhadas de **play back.**
- g) O candidato terá o tempo máximo de 1 (um) minuto para se apresentar, podendo ser interrompido neste tempo pelos jurados.

### DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Classificarão para a Semifinal no dia 08 (junho) de junho, 20 (vinte) intérpretes, sendo 10 (dez) para cada categoria;



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ

Rua Joaquim das Neves Norte, 490 - Centro.

Fones: 3461-3404 – 3924-4193

Email: [culturanaivirai@hotmail.com](mailto:culturanaivirai@hotmail.com)



- b) Classificação para a final no dia 09 (nove), 10 (dez) intérpretes, sendo 05 (cinco) para cada categoria;
- c) A sequência de apresentações para a semifinal e final, será por **ordem de sorteio**;

### DOS ENSAIOS

- a) Os ensaios com banda base acontecerão no dia 07 e 09 de junho a partir das 15 horas no local do evento;
- b) Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para ensaiar;

### DO JULGAMENTO

- a) A Composição da mesa julgadora será de até 05 (cinco) jurados;
- b) A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;
- c) Os jurados emitirão notas individualmente mínima de 5 (cinco) e máxima 10 (dez), inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto):
- d) Os quesitos que serão avaliados são:
- **Afinação**
  - **Ritmo**
  - **Interpretação** (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)
  - **Dicção e Fidelidade à Letra**
  - **Postura**
- e) O julgamento da final será feito do mesmo modo que o julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obtiver maior pontuação;
- f) Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão apuradora fará a decisão, priorizando tecnicamente primeiro:
- **Afinação**
  - **Interpretação**

### Parágrafo Único

Será nomeada pela Comissão Organizadora uma comissão composta por no mínimo 03 (três) integrantes que farão a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que serão fornecidos pela organização.

### DAS PREMIAÇÕES

- a) Os candidatos vencedores de 1º ao 10º lugar de todas as categorias, receberão premiações em dinheiro, totalizando R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) para cada categoria e serão distribuídos da seguinte forma:

#### Categoria Popular:

1º. Lugar – R\$ 3.500,00 (**três mil e quinhentos reais**) + Troféu

2º. Lugar – R\$ 2.500,00 (**dois mil e quinhentos reais**) + Troféu



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ

Rua Joaquim das Neves Norte, 490 - Centro.

Fones: 3461-3404 – 3924-4193

Email: [culturanaivirai@hotmail.com](mailto:culturanaivirai@hotmail.com)



- 3º. Lugar – R\$ 1.800,00 (**mil e oitocentos reais**) + Troféu
- 4º. Lugar – R\$ 1.200,00 (**mil e duzentos reais**) + Medalha
- 5º. Lugar – R\$ 1.000,00 (**mil reais**) + Medalha
- 6º ao 10º Lugar – R\$ 200,00 (**duzentos reais**)

### Categoria Sertaneja:

- 1º. Lugar – R\$ 3.500,00 (**três mil e quinhentos reais**) + Troféu
- 2º. Lugar – R\$ 2.500,00 (**dois mil e quinhentos reais**) + Troféu
- 3º. Lugar – R\$ 1.800,00 (**mil e oitocentos reais**) + Troféu
- 4º. Lugar – R\$ 1.200,00 (**mil e duzentos reais**) + Medalha
- 5º. Lugar – R\$ 1.000,00 (**mil reais**) + Medalha
- 6º ao 10º Lugar – R\$ 200,00 (**duzentos reais**)

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento que está disponível no site: <http://www.navirai.ms.gov.br/>
- b) Não será permitido o uso de qualquer tipo de acompanhamento musical que não seja ao vivo.
- c) Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.
- d) Após a realização de sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização do uso de sua imagem pessoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.
- e) As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesma.

Naviraí, 28 de março de 2018.



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ**

Rua Joaquim das Neves Norte, 490 - Centro.

Fones: 3461-3404 – 3924-4193

Email: [culturanavirai@hotmail.com](mailto:culturanavirai@hotmail.com)



**COMISSÃO ORGANIZADORA**

Caroline Beluque Touro Eger

Cássia Regina Calciolari Tonelli

Fauze Walid Selem

Goreth de Aguiar

Vera Lucia da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Caroline Beluque Touro Eger

  
\_\_\_\_\_  
Cássia Regina Calciolari Tonelli

  
\_\_\_\_\_  
Fauze Walid Selem

  
\_\_\_\_\_  
Goreth de Aguiar

  
\_\_\_\_\_  
Vera Lucia da Silva